

## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo medidas que promovam o acesso a produtos da agricultura de produção local às cantinas públicas**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Nos contratos de aquisição de produtos alimentares para unidades de restauração afetas a cantinas públicas seja tida em conta a distância de produção, o custo ambiental e as despesas de transporte dos produtos alimentares.
- 2- Nos referidos contratos seja dada preferência a produtos certificados de produção integrada, a produtos biológicos, ou a produtos com denominação de origem protegida, indicação geográfica protegida ou proteção integrada.
- 3- Acolha as orientações da União Europeia que, excecionalmente neste domínio, permitem um tratamento preferencial pela produção local.

Aprovada em 18 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)